



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 38/2024 – DISPENSA N.º 15/2024

Data: 13/03/2024
Horário: 09h
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DIANTE AS COMEMORAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 3 (três) empresas enviaram as propostas através do e-mail “administração@saopedrodauniao.mg.gov.br”: a empresa FOGOS OURO FINO LTDA com valor da proposta de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), empresa FOGOS MUZAMBINHO LTDA com o valor da proposta de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa ANDRE LUIS NESIO com o valor da proposta de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Telas de e-mail anexas.

Empresa	Quantidade	Girandola 468 tiros	Girandola 468 cores	Valor total
Fogos Ouro Fino	10	R\$ 239,00	R\$ 249,00	R\$ 4.880,00
Fogos Muzambinho	10	R\$ 230,00	R\$ 248,00	R\$ 4.780,00
Andre Luis Nesio	10	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 4.900,00

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa FOGOS MUZAMBINHO LTDA, com o valor da proposta R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 13 de março de 2024.

Juliana Reis Terra

Agente de Contratação | MAT 001130